

2 — A sociedade pode, por mera deliberação dos sócios, adquirir e alienar quaisquer participações em quaisquer outras sociedades de responsabilidade limitada, já constituídas ou a constituir, ainda que com objecto diferente do seu.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e encontra-se dividido em três quotas, uma do valor nominal de 3000 euros, pertencente à sócia Liliana Maria de Sousa Martins e duas do valor nominal de 1000 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos restantes sócios, David William Johann Pedro Personne e Alexandre Michael Ricardo Mateus Personne.

Artigo 4.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios, é livremente permitida.

2 — A cessão, total ou parcial, de quotas a favor de estranhos, depende sempre do consentimento prévio da sociedade, à qual é reservado o direito de referência em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade, que será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de um ou mais gerentes, que podem ser escolhidos entre estranhos à sociedade e que serão designados por deliberação dos sócios.

2 — A sociedade fica vinculada pela assinatura de um gerente ou de um ou mais mandatários, nos termos do respectivo mandato.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Liliana Maria de Sousa Martins.

Artigo 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Quando sobre a quota incida penhora, arresto, arrolamento, apreensão ou outro procedimento judicial;
- c) Por oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade;
- d) No caso de falência do titular da quota, judicialmente declarada, ou em caso de interdição ou inabilitação dos sócios;
- e) Por incumprimento do respectivo titular, por qualquer forma, das disposições do contrato social e das deliberações sociais.

2 — Nos casos em que lhe é conferido o direito de amortizar qualquer quota, poderá a sociedade, em vez disso, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro.

3 — A amortização considera-se realizada pela deliberação respectiva e produzirá efeitos desde a data da deliberação.

4 — A contrapartida a pagar pela amortização será a que for convencionada no caso de acordo e a que resultar do último balanço, nos outros casos, salvo se de outro modo resultar imperativamente da lei, podendo o seu pagamento ser fraccionado, nos termos a deliberar em assembleia geral.

Artigo 7.º

1 — Poderá qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que esta careça, nos termos e condições a estabelecer nos respectivos contratos.

2 — Poderá a sociedade exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global equivalente a 10 vezes o montante do capital social à data da deliberação, nas condições a deliberar em assembleia geral.

Artigo 8.º

A deliberação de distribuição de dividendos será tomada por maioria simples, com expressa derrogação do disposto no artigo 217.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 9.º

Pode a sociedade, por simples deliberação dos sócios, derrogar quaisquer normas supletivas do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

2007297329

M. C. B. — REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-GF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3958/950602; identificação de pessoa colectiva n.º 503445665; inscrição n.º 3 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 8 e 11/990720.

Certifico que foram efectuados os seguinte actos de registo:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 4 600 000\$ em dinheiro, pela entrada do novo sócio Ricardo Manuel Nunes de Freitas Barbosa, casado com Maria da Conceição Silva Costa Barbosa na comunidade de adquiridos, Rua da Cidade de Pau, 5, 1.º, esquerdo, Setúbal.

E foi alterado parcialmente o contrato da sociedade tendo, em consequência, os artigos 1.º, 3.º, n.º 1 do artigo 4.º e 5.º ficado com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma M. C. B. — Representações Industriais, L.^{da}, tem a sua sede na Rua da Cidade de Pau, 4, cave, 4, freguesia de São Julião, do concelho de Setúbal.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 200 000\$, pertencente à sócia Maria Celeste Gaspar Nunes de Freitas Barbosa; uma do valor nominal de 200 000\$, pertencente ao sócio Hélder Olavo de Freitas Barbosa, e uma do valor nominal de 4 600 000\$, pertencente ao sócio Ricardo Manuel Nunes de Freitas Barbosa.

Artigo 4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo do sócio Ricardo Manuel Nunes de Freitas Barbosa, que desde já fica nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo 5.º

Podem ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global igual ao dobro do capital social, e os sócios podem fazer à caixa social os suprimentos de que ela carecer mediante condições que forem fixadas em assembleia geral.

Cessaçao de funções de gerência de Hélder Olavo de Freitas Barbosa e Maria Celeste Gaspar Nunes de Freitas Barbosa, em 19 de Julho de 1999, por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.

2006884875

MECÂNICA GOUXAUTO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-GG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 684/19960227; identificação de pessoa colectiva n.º 503613118; data de depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010755537

MEDI — ALDEIA NOVA — CENTRO MÉDICO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-GH/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 096/20050608; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20050608.